



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 26 de outubro de 2021

Ano IV - Edição 352



Pág 1

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.137, de 19 de outubro de 2021.

“Concede o Título de Cidadã Honorária de Araguari a Excelentíssima Senhora Doutora CLÁUDIA COELHO FRANCHI.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadã Honorária de Araguari” a Excelentíssima Senhora Doutora CLÁUDIA COELHO FRANCHI, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.138, de 19 de outubro de 2021.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor FABRÍCIO SILVA ARAÚJO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor FABRÍCIO SILVA ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG N. 49, de 19 de outubro de 2021.

“Altera a redação do § 1º do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Araguari-MG, dispondo sobre a convocação do suplente de Vereador.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O § 1º do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, de 21 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. ...
§ 1º O suplente de Vereador também será convocado no caso de licença superior a cento e vinte dias; a posse do suplente convocado deverá ocorrer no prazo de sete dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.
...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Rodrigo Costa Ferreira
Vice-presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

Débora de Sousa Dau
Segunda-Secretária

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG N. 50, de 19 de outubro de 2021.

“Altera a redação do caput e do inciso I do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Araguari, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O caput e o inciso I do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, de 21 de abril de 1990, passam a ter esta redação:

“Art. 121. A alienação dos bens municipais, subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e observará as normas do Capítulo IX, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos previstos no art. 76 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;
...”

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Araguari.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Rodrigo Costa Ferreira
Vice-presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

Débora de Sousa Dau
Segunda-Secretária

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG N. 51, de 19 de outubro de 2021.

“Altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 113, da Lei Orgânica do Município de Araguari – Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre permissão de uso de bens.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º A alínea “g” do inciso I do art. 113, da Lei Orgânica do Município de Araguari – Estado de Minas Gerais, de 21 de abril de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 113. ...

I - ...

...
g) permissão de uso dos bens municipais, inclusive de imóveis;

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Rodrigo Costa Ferreira
Vice-presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

Débora de Sousa Dau
Segunda-Secretária

EXPEDIENTE:

Presidente: Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 26 de outubro de 2021

Ano IV - Edição 352



Pág 2

Resolução n. 97, de 19 de outubro de 2021

“Substitui o anexo I da Resolução n. 76, de 17 de março de 2015, que regulamentou a Lei n. 4.975, de 7 de maio de 2012, reformulando o valor das diárias de viagem.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reformulado o valor das diárias de viagem previsto na Resolução n. 076, de 17 de março de 2015, Anexo I, que regulamentou a Lei n. 4.975, de 7 de maio de 2012, com aplicação da média da variação do INPC (IBGE) e IGP-M (FGV) ocorrida no período de março de 2015 a agosto de 2021.

Art. 2º Com a reformulação prevista no artigo anterior, o anexo I da Resolução n. 76, de 17 de março de 2015, fica substituído pelo respectivo anexo constante desta Resolução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Rodrigo Costa Ferreira
Vice-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, situada à Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758 – Centro, nesta cidade, torna público que, com amparo na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2010, Lei Complementar nº 147/2005, Decreto Federal nº 6.204/07 de 05 de Setembro de 2007, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-nº GAB 002 de 15 de Janeiro de 2021, realizará a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONISTA PARA UM POSTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COMPOSTO DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, SENDO MÃO DE OBRA TREINADA E CAPACITADA PARA PRESTAR O SERVIÇO, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 010/2021 devendo a proposta e documentação serem entregues no Plenário da Câmara Municipal de Araguari, Comissão de Pregão, no endereço rodapé, no dia 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ATÉ ÀS 08H:30MIN, sendo que o mesmo será

aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, ou ainda no endereço via internet através do site: www.araguari.mg.leg.br ou pelo email: licitacao@araguari.mg.leg.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3249-1137– Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 243 de 1º de setembro de 2021.

“Dispõe sobre exoneração da servidora Tatiana Soares Martins ocupante do cargo de Assistente Legislativo Símbolo CCA 03, da Câmara Municipal de Araguari”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, conformidade com art. 42, I, “r”, do Regimento Interno desça Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo e funções de Assistente Legislativo Símbolo CCA 03 da Câmara Municipal de Araguari, constante da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009, e alterações posteriores, a servidora Tatiana Soares Martins que havia sido designada para exercê-las em comissão, na forma da Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de setembro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Portaria nº 244 de 03 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação do servidor Marcio Alberto da Silva Melo, ocupante do cargo de Assistente Legislativo Símbolo CCA 03, da Câmara Municipal de Araguari”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, conformidade com art. 42, I, “r”, do Regimento Interno desça Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Marcio Alberto da Silva Melo para, em regime Estatutário, mediante a provimento em comissão ocupar o cargo de Assistente Legislativo Símbolo CCA 03 da Câmara Municipal de Araguari (MG), constante da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009 e alterações posteriores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de setembro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Portaria nº 245 de 1º de outubro de 2021.

“Dispõe sobre exoneração do servidor Leomar Lopes Virgílio ocupante do cargo de Assistente de Gabinete XV Símbolo CCL 15, da Câmara Municipal de Araguari”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, conformidade com art. 42, I, “r”, do Regimento Interno desça Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo e funções de Assistente de Gabinete XV Símbolo CCL 15 da Câmara Municipal de Araguari, constante da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009, e alterações posteriores, o servidor Leomar Lopes Virgílio que havia sido designado para exercê-las em comissão, na forma da Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de outubro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Portaria nº 246 de 1º de outubro de 2021.

“Dispõe sobre exoneração da servidora Isabel Cristina Ferreira de Almeida ocupante do cargo de Coordenador da Escola do Legislativo Símbolo CCD 02, da Câmara Municipal de Araguari”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, conformidade com art. 42, I, “r”, do Regimento Interno desça Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo e funções de Coordenadora da Escola do Legislativo Símbolo CCD 02 da Câmara Municipal de Araguari, constante da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009, e alterações posteriores, a servidora Isabel Cristina Ferreira de Almeida que havia sido designada para exercê-las em comissão, na forma da Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de outubro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

EXPEDIENTE:

Presidente: Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br